

Lei n.º 025/83

"Dispõe sobre a autorização à Contabilidade Municipal, para abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências;"

foi Emílio Carlos Lisboa, Prefeito do Município de Anqatuba, Estado de São Paulo:

Faço saber, que a Câmara do Município de Anqatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1.º). Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), a fim de serem suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

5	serviços de Educação	
5.1	Ensino de 1.º e 2.º graus	
	4120- Equipamento e material Permanente	... R\$ 3.000.000,00
8	serviços de Obras e Viagens	
8.1	Setor de Estradas Municipais	
	3132 Outros serviços e encargos	---- R\$ 1.500.000,00

Artigo 2.º)- As despesas decorrentes da execução do presente crédito suplementar, será coberto com recursos provenientes do

excesso de arrecadação a verificar-se no
corrente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, em 17
de Novembro de 1983

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra

José Rodrigues
- secretário -